

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HARMONIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº 1886, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado com validade de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, destinado a formação de cadastro reserva para os empregos públicos temporários, obedecendo às seguintes condições:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas de **20 a 30 de novembro de 2017** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 destinado a formação de cadastro reserva.

As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas na Prefeitura Municipal de Harmonia, sita à Av. Jacob Weissheimer Sobrinho, 56 - Centro, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h. (segunda a quinta-feira), na sexta das 08h às 13h., conforme cronograma no anexo VI.

II – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:

VAGAS	CARGO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR/MÊS
CR	Professor de Educação Básica – Área 1 Educação Infantil	Ensino Médio Completo de Curso Normal Magistério	22 horas semanais * (1) (2)	R\$ 1.264,34
CR	Atendente de Educação Infantil	Ensino Médio Completo e curso de recreação de no mínimo 120 horas ou Magistério	30 horas semanais	R\$ 1.267,38
CR	Professor de Educação Básica – Área 2 Ensino Fundamental de Anos Finais	Ensino Superior em Licenciatura Plena. Área a Contratar: Professor de Matemática; Professor de Ensino Religioso; Professor de Música; Professor de Dança; Professor de Educação Física Professor de História; Professor de Geografia Professor de Língua Portuguesa Professor de Inglês Professor de Ciências	22 horas semanais *	R\$ 1.390,87 Obs.: Os professores das áreas específicas serão pagos proporcionalmente pelo número de horas à que foram contratados e efetivamente executarem.
CR	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	R\$ 1.267,38

*Obs.: Vide § 5º, do artigo 1º, da presente Lei nº 917/2010.

- (1) O candidato poderá ser designado para docência em áreas afins/outras disciplinas a fim de ser completada carga horária semanal, abrangendo além da docência em sala de aula a prática de atividades e projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.
- (2) O candidato deverá participar das atividades de formação continuada (cursos, palestras, conselhos de classe, reuniões etc.) promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela Escola, computadas dentro da carga horária semanal de trabalho.

III - OUTRAS INFORMAÇÕES

CONSIDERANDO que duas escolas da Rede Municipal atendem em tempo integral (Mais Educação) com a jornada escolar com duração superior a 08 (oito) horas diárias, durante todo o período letivo, faz-se necessária a contratação de profissionais da área para atender estes alunos com qualidade.

Outra questão refere-se as servidoras Gestantes que no ano de 2018 estarão se afastando das atribuições pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do Art.204 Lei 117/91 e do Art. 1 Lei 861/09, e servidores que eventualmente possam se afastar para tratamento de licença saúde.

Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

IV - VALIDADE

O presente processo seletivo terá vigência a partir 05 de fevereiro de 2018, tendo validade de 180 dias podendo ser prorrogado por igual período.

V - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva de emprego temporário nos termos da Lei nº 1277 de 16 de novembro de 2017, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

VI - REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18(dezoito) anos;
- 2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Apresentar comprovante de residência;
- 7- Possuir formação exigida pelo Edital, na época da contratação temporária;
- 8- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VII - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:

1.1 – Apresentar documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, sem necessidade de autenticação;

1.2 – Apresentar currículo (conforme Anexo II) e preencher a formulário de inscrição do candidato Anexol.

1.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;

2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;

3 - Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;

4 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

5 - Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;

6 - Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art. 37, da Constituição Federal/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

7 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, deverá ser apresentada no ato da inscrição e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

8 - Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

9 - Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/ comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

VIII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

1. O critério de seleção será através de análise de currículo.

2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida através dos títulos e da experiência profissional;

3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que tiver mais idade; persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

IX - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme **cronograma no anexo VII**;

2. **Para efeito de contratação**, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- a) 01 foto 3x4 (atual)
- b) Alvará de Folha Corrida fornecidos pela Justiça Estadual e Federal
- c) Atestado admissional expedido por médico do trabalho
- d) Carteira de Habilitação
- e) Carteira de Identidade
- f) Carteira do Conselho/Ordem e o comprovante de pagamento para os cargos que exigirem (deve ser entregue anualmente)
- g) Carteira Profissional (Carteira de Trabalho)
- h) Inscrição no PIS/PASEP ou INSS
- i) Certidão de Casamento ou Nascimento
- j) Certidão de Nascimento dos filhos (Independente da idade)
- k) Certificado de Reservista (para servidores do sexo masculino)
- l) Comprovante de endereço
- m) CPF
- n) Declaração de Bens - Cópia declaração IRRF ou Declaração feita a próprio punho – Caso não possua bens declarar que não. (entregue anualmente)

- o) Declaração de Cargo Público em Instituição Federal, Estadual ou Municipal (Se exercer, informar a instituição e a carga horária) (Declaração feita a próprio punho – Declarar mesmo se não possui cargo público nas esferas.)
- p) Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo
- q) Número da Conta Bancária (Conta Salário ou Corrente no Bannisul)
- r) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.
- s) Carteira de vacinação e Frequência Escolar dos filhos até 14 anos.

OBS: OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES EM CÓPIA ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS;

A ADMISSÃO SERÁ EFETUADA SOMENTE, MEDIANTE A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS;

02. Alvará de Folha Corrida fornecidos pela **Justiça Estadual e Federal**

Link:

⇒ **TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL - RS:**

http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

⇒ **JUSTIÇA FEDERAL:**

<http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

OBS.: Tirar a opção civil e criminal.

3. Caso o candidato não queira assumir a vaga, este deverá fazer o **Termo de Desistência** dentro do prazo estipulado ou ainda, se o candidato não quiser assumir de imediato, este deverá mediante protocolo solicitar sua passagem para o final da lista de classificados para concorrer segundo a nova ordem e dentro do prazo de validade do edital.

4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

7. O prazo máximo de validade deste processo seletivo simplificado é de 180 dias podendo ser prorrogado por igual período.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3. Todos os editais em forma resumida serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site www.harmonia.rs.gov.br.

4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

5. A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

6. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário, com contribuição ao INSS;

7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

8. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 24 horas contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

9. Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 8 será em única instância;

10. As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários.

11. Faz parte do presente Edital:

- a. Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b. Anexo II – Currículo;
- c. Anexo III – Grade de Pontuação;
- d. Anexo IV – Modelo de Procuração
- e. Anexo V – Modelo de Formulário para Recurso;
- f. Anexo VI – Cronograma.

12. Todos os atos deste Certame terão comunicação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site www.harmonia.rs.gov.br;

Harmonia, 17 de novembro de 2017.

Ernani José Forneck
Vice- Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Antônio Kunzler
Secretário Municipal da Administração

MUNICÍPIO DE HARMONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N.º da Inscrição: _____
Cargo: _____
Nome do Candidato: _____
Filiação: _____
Data de nascimento: _____ Idade: _____
Estado Civil: _____
Identidade (RG): _____ CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DECLARO para os devidos fins que os dados acima são verdadeiros, bem como tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo e assumo o compromisso expresso de aceitar todas as condições estabelecidas.

Ass. do Resp. pela Inscrição

Assinatura do Candidato

Harmonia _____, de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE HARMONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.
ANEXO II

CURRÍCULO

CARGO: _____

N.º da Inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Carteira de Trabalho: _____ PIS: _____

2.6 Endereço Residencial: _____

2.7 Endereço Eletrônico: _____

2.8 Telefone residencial e celular: _____

2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

4.1- Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2- Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.3- Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.4- Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.5- Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.6- Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.7- Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.8- Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.9- Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.10- Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1. Empregador: _____

Espécie de Estabelecimento _____

Data de Admissão ___/___/___ Data de saída ___/___/___

2. Empregador: _____

Espécie de Estabelecimento _____

Data de Admissão ___/___/___ Data de saída ___/___/___

3. Empregador: _____

Espécie de Estabelecimento _____

Data de Admissão ___/___/___ Data de saída ___/___/___

4. Empregador: _____

Espécie de Estabelecimento _____

Data de Admissão ___/___/___ Data de saída ___/___/___

5. Empregador: _____

Espécie de Estabelecimento _____

Data de Admissão ___/___/___ Data de saída ___/___/___

6. Empregador: _____

Espécie de Estabelecimento _____

Data de Admissão ___/___/___ Data de saída ___/___/___

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/___.

OBS: Para comprovar titulação e tempo de serviço o candidato deverá anexar cópia dos títulos e dos documentos que comprovem sua experiência profissional.

ANEXO III
GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

1 - TÍTULOS –

Graduação Concluída– Curso superior e/ou Licenciatura Plena (exceto se este for o nível de escolaridade de exigência do cargo. Limitado a um título) – **10,0**

Pós graduação (*) Especialização (limitado a um título) – **15,0**

Mestrado (limitado a um título) – **20,0**

Doutorado (limitado a um título) – **25,0**

(*) desde que concluídos

1.4 - Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congêneres, desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo (**máximo de 10 (dez) títulos por candidato**):

Até 20 horas - 0,5 ponto
De 21 a 40 horas - 1,0 ponto
De 41 a 60 horas - 1,5 ponto
De 61 a 100 horas - 2,0 ponto
De 101 a 300 horas - 2,5 ponto
Acima de 301 horas - 3,0 ponto

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 05 pontos

2.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:

0-12 meses – **01 ponto**
13-24 meses – **02 pontos**
25-36 meses – **03 pontos**
Acima de 36 meses – **05 pontos**

3 - Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

3.1 - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.2 - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

4 - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego.

5 - Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais.

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

Eu _____, (Nome do Candidato(a)),
Portador(a) da identidade com o RG _____ e do CPF _____
residente e domiciliado à Rua _____ nº _____,
no bairro _____ da cidade de _____, do Estado do
_____, dados adicionais necessários: data de nascimento ____/____/____,
estado civil _____, números de filhos menores 18 anos ou inválidos _____, infor-
ma não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos
constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) _____, (Nome do
Procurador(a)), Portador(a) da(a)identidade com o RG _____ e do CPF
_____, residente à Rua _____, nº _____,
no bairro _____, da cidade de _____, do Estado do
_____, para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo
Simplificado da Prefeitura Municipal de Harmonia, nº 004/2016, para o emprego Público de
_____, (válida para somente
01(uma) inscrição), tendo conhecimento pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompa-
nhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados no site da www.harmonia.rs.gov.br e no
Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao
seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Harmonia, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

PS¹: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

PS²: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrições	20 a 30 de novembro de 2017
Resultado da 1ª Etapa	11 de dezembro de 2017
Prazo para Apresentação de Recurso	12 e 13 de dezembro de 2017
Resultado Final	20 de dezembro de 2017